



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, Instituição Federal de Ensino Superior, de natureza autárquica, criada pela Lei n.º 3.868 de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto n.º 63.577 de 08/11/1968, situada à Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO, no Bairro de Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910, doravante denominada UFES, através da Diretoria de Gestão dos Restaurantes (DGR), neste ato representada pelo Reitor Paulo Sérgio de Paula Vargas, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 337.068 – SSP/ES, CPF nº 526.372.397-00, credenciado por decreto da PR/MEC, publicado no DOU de 23/03/2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 03/2023, publicada no Diário Oficial de 06/03/2023, processo administrativo n.º 23068.000498/2023-26, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP P190 Kg, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques) em regime de “comodato”, e serviço de assistência técnica (quando necessário) para os mesmos, para atender às necessidades do Restaurante da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) do campus de São Mateus-ES, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA– CNPJ: 01.597.589/0005-43

Inscrição Estadual: 082.597.90-1;

Inscrição Municipal: 728/2023;

Endereço (conforme proposta enviada): Rodovia BR-101 – Norte Contorno S/N – Km 287,3; Porto Belo I, Cariacica/ES; CEP: 29156-571;

Dados Bancários (conforme proposta enviada): Banco do Brasil (001), Agência 1912-7, Conta Corrente: 5565-4;

Contatos (conforme proposta enviada): Telefone / Fax: (11) 3198-9700; E-mail: empenhos@consigaz.com.br;

Responsável Legal (conforme proposta enviada): Sra. Daniela Levenet Pereira Aguilera – Supervisora de Licitações; CPF:342.679.798-4; RG: 41.302.599-8.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UNID	ENTREGA		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					MENSAL	TOTAL		
1	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para abastecimento em botija de 190 Kg.	461651	CONSIGAZ	KG	600	7.200	R\$ 5,85	R\$ 42.120,00
Local da entrega: Campus São Mateus – São Mateus/ES								
TOTAL DO FORNECEDOR								R\$ 42.120,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vitória/ES, (a data de assinatura será aquela informada no extrato da Ata de Registro de Preços).

Representante legal da UFES

DocuSigned by:
Daniela Levenet Pereira Aguilera
4308899E9C3E411...

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 - (assinatura realizada digitalmente por servidor da Instituição – sistema Lepisma)
- 2 - (assinatura realizada digitalmente por servidor da Instituição – sistema Lepisma)



Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Restaurante Central da Universidade Federal do Espírito Santo

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 23/02/2023 10:00

Número da portaria: PORTARIA Nº 838 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Data de portaria: 30/09/2022

Número do processo: 23068000498202326

Pregão: 00003/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (P190 kg) pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques) em regime "comodato" e serviço de assistência técnica (quando necessário) para os mesmos, para atender às necessidades do Restaurante da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) do campus de São Mateus-ES.

Item 1

Descrição: Gás refino de petróleo

Descrição Complementar: Gás Refino De Petróleo Uso: Industrial , Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7200

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor estimado: R\$ 10,6100

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
01.597.589/0005-43	CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	7200	R\$ 5,8500

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 01/03/2023 12:59

Data/Hora Final: 02/03/2023 12:58

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 02/03/2023 13:27

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 5,8500

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	01/03/2023 12:59:10	547.711.457-68	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 01/03/2023 12:58 com data fim prevista para 02/03/2023 12:58 pelo valor de R\$ 5,8500.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	02/03/2023 13:27:51	547.711.457-68	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Fim do documento



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 25E351BE1BBB487FB2BB510FE3F6858A
 Assunto: Complete com a DocuSign: ARP_01_2023_PE_03_2023_Consigaz e ACR.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 6
 Assinar páginas: 1
 Assinatura guiada: Desativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído
 Remetente do envelope:
 Daniela Levenet Pereira Aguilera
 Rua José Pereira Sobrinho, 485
 Barueri, SP 06400-000
 daniela.levenet@consigaz.com.br
 Endereço IP: 191.241.240.58

Rastreamento de registros

Status: Original
 06/03/2023 10:38:53
 Portador: Daniela Levenet Pereira Aguilera
 daniela.levenet@consigaz.com.br
 Local: DocuSign

Eventos do signatário

Daniela Levenet Pereira Aguilera
 daniela.levenet@consigaz.com.br
 supervisora de licitações
 Consigaz Distribuidora de Gás Ltda
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 4308899E9C3E411...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 191.241.240.58

Registro de hora e data

Enviado: 06/03/2023 10:43:14
 Visualizado: 06/03/2023 10:43:24
 Assinado: 06/03/2023 10:44:22
 Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/03/2023 10:43:14
Entrega certificada	Segurança verificada	06/03/2023 10:43:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/03/2023 10:44:22
Concluído	Segurança verificada	06/03/2023 10:44:22
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora





ARP_01_2023_PE_03_2023_Consigaz

Data e Hora de Criação: 06/03/2023 às 10:54:51

Documentos que originaram esse envelope:

- Complete_com_a_DocuSign_ARP_01_2023_PE_03_20 (1).pdf (Arquivo PDF) - 7 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: ba8aac2a545cb84c8db7e9ebfe5a7070358d6b33fc6fd7c00655eb96b9036e03

[SHA512]: 9f723c1efbc2a1f3176cc19b880176048fee66841f6a91af68cd8a0ba2fb4bebe785519a7ac81e72f5703e6351505cb0f67ee8b3676178247476e4350a62c7a7

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Gabriela Anacleto Da Silva (gabriela.silva.99@ufes.br)

Data/Hora: 06/03/2023 - 11:26:21, IP: 200.137.65.108, Geolocalização: [-20.287282, -40.301653]

[SHA256]: ec0b70414f0a8f46448f73f92710f6770bd27df26874686d54f9e4ba4fff556a



ASSINADO - Kaio Regattieri Dos Santos (kaio.santos@ufes.br)

Data/Hora: 06/03/2023 - 11:00:03, IP: 200.137.65.108

[SHA256]: 50760477d42f0f7c385eff6ab8ca76cc37b7fb0f39e415a0d54b8ab588ad8c10

Histórico de eventos registrados neste envelope

06/03/2023 11:26:22 - Envelope finalizado por gabriela.silva.99@ufes.br, IP 200.137.65.108

06/03/2023 11:26:21 - Assinatura realizada por gabriela.silva.99@ufes.br, IP 200.137.65.108

06/03/2023 11:25:55 - Envelope visualizado por gabriela.silva.99@ufes.br, IP 200.137.65.108

06/03/2023 11:00:03 - Assinatura realizada por kaio.santos@ufes.br, IP 200.137.65.108

06/03/2023 10:56:29 - Envelope registrado na Blockchain por patricia.curbani@ufes.br, IP 200.137.65.107

06/03/2023 10:56:26 - Envelope encaminhado para assinaturas por patricia.curbani@ufes.br, IP 200.137.65.107

06/03/2023 10:54:58 - Envelope criado por patricia.curbani@ufes.br, IP 200.137.65.107